



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas - N°051/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 16.572/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Ison de Paulo Marques	2.2. CNPJ/CPF: 515.26*.***.**
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Ponte Funda	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio / Uberlândia, segue 12,03 km vire a direita sentido distrito de Silvano, percorrer mais 13,64 Km, virar esquerda e percorrer 0,27 metros.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Ison de Paulo Marques	4.2. CNPJ/CPF: 515.26*.***.**
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 335 indivíduos arbóreos.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	02,2530 ha
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 268610.17 m E Y (Longitude): 7913837.15 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: -	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: -
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 163,9078 m³ de LENHA	6.2. DESTINAÇÃO: -
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Levando em consideração o ganho ambiental, a compensação referente à supressão de 335 árvores isoladas nativas, deverá ser feita através do plantio direto de 670 mudas nativas na Área de Preservação Permanente e/ou Reserva Legal do imóvel, compensação em escala de dois para um (por se tratar de espécies nativas). O plantio deverá ser realizado conforme no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) após apresentado e aprovado pela equipe da SEMMA, com acompanhamento das mudas plantadas durante três anos. O acompanhamento deverá ser feito através do envio anual à SEMMA de relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das mesmas.	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA DE OPRAÇÃO N° 284/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Comunicar ao órgão ambiental por meio de ofício o início da supressão das árvores isoladas.	No início da intervenção ambiental
7.2. CONDICIONANTE 02: Apresentar o PTRF do plantio das 670 mudas nativa na SEMMA para aprovação.	30 dias
7.3. CONDICIONANTE 03: Executar o PTRF aprovado pela SEMMA e comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico a execução de cada etapa, principalmente o acompanhamento das mudas.	Em conformidade com o cronograma aprovado
7.4. CONDICIONANTE 04: Apresentar documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada (certidão de Inteiro Teor – matrícula).	90 dias
7.5. CONDICIONANTE 05: Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
7.6. CONDICIONANTE 06: na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta LAS
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas - Nº 051/2022

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 19 de agosto de 2025.

Patrocínio, 19 de agosto de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

ANEXO I

Processo nº 16.572/2022

Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas - Nº 051/2022

Requerente: Ilson de Paulo Marques

FAZENDA PONTE FUNDA

